

construção do futuro



Informativo da Comissão Senado do Futuro

nº 13, 28 de fevereiro de 2018



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

Anseio por segurança muda a forma de se morar no Brasil

Para debater os mecanismos de defesa adotados pelos cidadãos no sentido de fechamento de ruas ou cercamento de condomínios prediais para defesa e proteção de suas moradias em face do aumento da violência urbana e as legislações estaduais e federais sobre o assunto, usando o caso das grades residenciais do Cruzeiro, no Distrito Federal como exemplo do problema, o **senador Hélio José (Pros-DF)** realizou no último dia 22 de fevereiro uma Audiência Pública na Comissão Senado do Futuro convidando **Dr. Og Pereira de Souza**, Conselheiro da OAB/DF, o **Sr. Vicente Lima**, Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano do GDF -SEGETH, o **Sr. Salin Siddartha**, Presidente do Movimento em Defesa do Cruzeiro Novo, o **Sr. Carlos Madson Reis**, Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no DF - IPHAN, **Sr. Jorge Guilherme Francisconi**, Arquiteto, o **Sr. Herbert Borges Paes de Barros**, Secretário Adjunto da Secretaria Nacional de Cidadania, do Ministério dos Direitos Humanos,

o **Sr. Tiago Pimentel Souza**, Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente Patrimônio Urbanístico e Imobiliário do DF, e a **Sra. Diana Meirelles da Motta**, Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Urbana da Secretária Nacional de Desenvolvimento Urbano, do Ministério das Cidades. O vídeo completo da reunião pode ser visto em <http://bit.ly/2GHBoG3>

Ao iniciar a reunião, o **senador Hélio José** fez uma breve exposição: “nas últimas décadas temos observado o crescimento vertiginoso da violência urbana. Fenômeno que tem características múltiplas e que penetra nos lares, nos locais de trabalho, em todos os poros da sociedade, o que deixa aos cidadãos um sentimento permanente de vulnerabilidade e impotência.”

“Esse fenômeno, como vimos em outras audiências públicas, tem provocado inclusive alterações urbanísticas e arquitetônicas nas

idades, reforçando medidas que os cidadãos consideram protetivas. Por isso crescem os condomínios fechados e se desvalorizam os imóveis considerados vulneráveis.”

“Um exemplo é o que ocorreu na área do Cruzeiro Novo há coisa de 20 ou 25 anos, quando os moradores de blocos de apartamentos começaram a fechar a área dos pilotis dos prédios para evitar o reduzir o furto de automóveis, bicicletas e até mesmo dos bens existentes nos apartamentos.”

“Depois de anos de polêmica, que teve que ser discutido no âmbito do Judiciário, a questão foi parar nos tribunais superiores onde recebeu decisões contrárias à manutenção das grades de proteção.”

“Em fins do ano passado o Supremo Tribunal Federal (STF) manteve o julgamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que determina a remoção das grades.”

“Considerada área integrante do tombamento de Brasília, segundo as decisões judiciais os edifícios da região administrativa deveriam respeitar as regras estabelecidas no plano do urbanista Lucio Costa para as superquadras do Plano Piloto: a livre circulação sob os prédios erguidos em pilotis nas áreas residenciais.”

“Se por um lado, os aspectos urbanísticos estão preservados no entendimento dos órgãos do Estado, sob a ótica dos moradores da região, o respeito à segurança e à dignidade de suas vidas está sendo desrespeitada.”

“Essa é uma questão que interessa não somente aos moradores do Cruzeiro Novo, em Brasília, mas milhões de outros cidadãos que sofrem no meio de polêmicas assemelhadas.”

Para o caso concreto do Distrito Federal, o **senador Hélio José** defendeu a manutenção de grades no térreo dos blocos residenciais do Cruzeiro Novo, em Brasília, tendo em vista que o uso dos equipamentos contou com o apoio e incentivo de todos os ex-governadores do Distrito Federal, além de contar com apoio dos parlamentares.

Presente na Audiência Pública, a Deputada Federal **Erika Kokay (PT-DF)** confirmou que toda a bancada federal, deputados e senadores, defende a manutenção das grades que protegem os blocos residenciais e também uma discussão mais clara, com a participação dos habitantes da região, para se definir os critérios urbanísticos e as demandas por segurança. Ela entende que não se pode aplicar os critérios do Plano Piloto a uma

realidade urbanística que é bem diversa dessa. Além de achar um absurdo que a população local jamais tenha sido ouvida no processo judicial promovido.



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

O conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção Distrito Federal, **Og Pereira** disse que ninguém quer viver cercado por grades, mas ressaltou que o uso dos equipamentos se dá em função de circunstância decorrente das crises econômicas e aumento da violência.

Esse debate, afirmou o Conselheiro da OAB-DF, tem o potencial de incetivar o debate sobre o futuro da organização social e da convivência na sociedade. Trata-se de debater qual o tipo de sociedade de o Brasil está construindo. O ser humano deseja viver livre de grades.

Por outro lado, diante da violência, o cidadão tem o direito de se proteger e é descabido o Estado proibir o inibir o cidadão de proteger a si e a sua família.



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

Por sua vez, o representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Governo do Distrito Federal (Segeth), **Vicente Lima** disse que a situação fática do Cruzeiro deve ser reconhecida, desde que leve em conta o plano de ocupação urbanística de Brasília e da área tombada, que garante a livre circulação nos

pilotis dos prédios. Disse ainda que o governo local estuda solução para os casos pontuais de ocupação de área pública.

- O governo não é contra a colocação das grades. O Executivo está desenvolvendo um projeto de lei para tratar de cercamento de área pública. Para tratar isso no conjunto tombado, é necessária uma conversa direta com o Iphan [Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional]. A gente não consegue deliberar isso de forma unilateral – disse Vicente Lima.



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

Presidente do Movimento em Defesa do Cruzeiro Novo, **Salin Siddhartha** contestou a postura contraditória do representante da Segeth, e disse que os cercamentos da Delegacia do Cruzeiro e do Corpo dos Bombeiros no Cruzeiro Novo, também contrariam as normas legais em vigor. Os órgãos públicos que podem cercar suas instalações e os cidadãos não podem, questionou.



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

Representante do Iphan, **Carlos Madson** disse que o órgão está falido, e sofre com falta de mão de obra qualificada. Ele ressaltou que o processo de instalação de grades no Cruzeiro teve início em

1993, sem que o Iphan fosse ouvido na elaboração de normas legais que permitiram o uso das grades. Madson observou que o Iphan está trabalhando na perspectiva de esclarecer quais os papéis constitucionais dos entes federativos, no que diz respeito à preservação do conjunto urbanístico de Brasília.

- É bom dizer que o conjunto urbanístico de Brasília não é tombado pelo Iphan, mas pelo GDF. O Iphan é um órgão federal. É preciso que também sejam ouvidos os órgãos de preservação local – afirmou Madson. Para esclarecer melhor o assunto, ele apresentou a cronologia a seguir, na forma de slides.

- 1º de outubro de 1993 – Ofício do administrador do Cruzeiro solicitando, ao IPHAN, orientação quanto à Lei nº 544, de 23 de setembro de 1993. A legislação fora decretada sem diálogo, orientação ou anuência prévia do IPHAN.

- 10 de novembro de 1993 – o Grupo de Trabalho Conjunto-GTC, formado pelo Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal-DePHA e pelo IPHAN, elaboram o Parecer nº 048/93, apontando para a incompatibilidade da nova legislação e as normas (tanto distritais quanto federais) de preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.

- OBSERVAÇÃO: fica evidente que a interpretação técnico-jurídica, desde o início, é simultânea e compartilhada entre os órgãos competentes pela preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, que é tombado tanto pelo IPHAN quanto pelo GDF.

- 1993-1994 – Consta do processo que a comunidade remeteu cartas, tanto para o administrador quanto para o superintendente do Iphan à época, com ambos posicionamentos: contra e a favor da legislação.

- Após ser notificado pela Superintendência do IPHAN no DF para que proceda à fiscalização das grades irregulares, o administrador de então responde, por meio do OF. nº 16/GAB-RA XI, de 18 de abril de 1994 solicitando maior prazo.

- Nesse documento encaminhava um estudo realizado por profissional em arquitetura da RA-XI, solicitava a revisão do Decreto nº 10.829/87 (que estabelece a proteção ao Plano Piloto de Brasília), no que se refere à aplicação da Lei nº 3.751/60, cujo art. 38, que o decreto regulamenta, apontava para a proteção ao Plano Piloto a que obedece a urbanização de Brasília.

- Por meio do PARECER nº 586/94-5ª SPR, de 07 de julho de 1994, a Procuradoria Geral do Distrito Federal, analisa a Lei nº 544, e aponta o que segue:

- "A lei sub examine procura, a nosso juízo, legitimar prática ilegal ocorrente no território do Distrito Federal."

- "Apesar dos apelos em favor da segurança dos moradores dos blocos residenciais contemplados pela lei, o cercamento com grades, na forma como se quer, não pode ser permitido."

- "Poderia o gradeamento, por exemplo, ser colocado nas janelas ou nas portarias dos blocos, o que seria tolerável (e, talvez, mais eficaz, porque, como se encontra, basta que o meliante escale a grade e transponha-se para dentro do cercamento); mas nos moldes autorizados, constitui, parecidos, apropriação de área pública, impede a circulação (sic) dos transeuntes pelas áreas comuns e de pilotis dos blocos, além de afetar a concepção urbanística – este último aspecto, no caso específico do Cruzeiro, traduzindo-se em desatendimento, outrossim, às linhas do tombamento traçadas para a cidade."

- Recomenda oitiva aos órgãos de preservação, locais e federal.

- PARECER/PROJUR/IBPG/RJ nº 014, de 22 de julho de 1994, reafirma o entendimento de que a região do Cruzeiro encontrava-se, por força da Portaria nº 314/92, que regulamenta o tombamento federal, inserida na poligonal de tombamento e, neste sentido, restaria proibida a inserção das grades, sobretudo em área pública.

- AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Processo nº 012522/94, de 14 de outubro de 1994, movida pelo IPHAN.

- Obriga a retirada das grades pela Administração do Cruzeiro (portanto, pelo GDF, que tem personalidade jurídica)

Em síntese

- O processo se deu por conta de lei de intervenção em área tombada para a qual o IPHAN não foi previamente consultado, de modo que todas as negociações subsequentes foram atropeladas em razão de uma decisão unilateral;

- O entendimento técnico dos órgãos de preservação local e federal, desde a origem, une os entes federados em termos de interpretação do objeto tombado e da aplicação da lei de preservação;

- Como apontado, houve, em meados da década de 1990, entendimentos jurídicos semelhantes entre a PGR-DF e a PROJUR-IPHAN;

- Desde o início ficou evidente que se trata de uma questão que extrapola a

preservação de bens culturais, e diz respeito, também, a questões urbanísticas, com o fato de que há ocupações irregulares de área pública;

• POR FIM: os tribunais superiores decidiram em dar provimento a Ação Civil Pública que requer a retirada das grades no entorno dos pilotis dos edifícios residenciais do Cruzeiro.



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

O arquiteto Guilherme Francisconi lembrou que quando Brasília foi pensada por Lucio Costa ainda não existia o Cruzeiro Novo. Segundo eles, os condomínios atuais criam uma espécie de “apartheid” e favorecem o surgimento do “urbanismo do medo”, que desrespeita a cidadania. Esses condomínios se apartam da cidade e fazem com que até os transportes tenham que fazer grandes contornos. Há condomínios em todos os níveis de renda. Há casos em que essas áreas são controladas por milícias. O Poder Público está fora deles.

- Há dois paradoxos. O primeiro, a preservação da coisa como está representa o engessamento da cidade. Deveríamos ter os fundamentos de Lúcio Costa sendo usados para planejar o futuro de Brasília. O segundo, eu posso cercar os condomínios, mas não posso cercar prédios ou unidades unifamiliares – afirmou.



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

Representante do Ministério dos Direitos Humanos, **Herbert Barros** disse que há decisões legais a serem cumpridas, e que o diálogo é o caminho adequado para a resolução dos problemas que afetam a população.



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

O Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente Patrimônio Urbanístico e Imobiliário do DF, **Dr. Tiago Pimentel Souza**, ressaltou que o processo judicial em torno das grades teve início em 1994. Ele destacou que a lei que autoriza a instalação exigia anuência do Iphan, que negou a instalação dos equipamentos. Segundo ele, existe ainda a possibilidade de acordo entre todas as partes e as autoridades judiciais em torno do tema.



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

A Representante do Ministério das Cidades, **Diana Motta** defendeu a busca de soluções para o problema, com a adoção de padrões urbanísticos compatíveis com a capital federal.

Ela retomou a exposição do arquiteto Francisconi e analisou o problema local como parte de um processo que tem caracterizado a dinâmica urbana brasileira dos últimos quarenta anos.

Por isso verificou que a Lei 13.465/2017 (lei de regularização fundiária e urbana) é o instrumento mais adequada para tratar esses casos, à luz das novas necessidades e demandas da sociedade. Essa lei reconhece a legitimidade dos condomínios e de áreas cercadas, de acesso controlado. Por isso recomenda que se conheça melhor a lei e sua regulamentação.